



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.26.1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250916/0001-40

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO ROBÓTICA, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES AOS COMPONENTES CURRICULARES, JUNTO AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	KIT ARDUINO AVANÇADO- CONTEUDO: - 1 PLACA UNO R3 - 01 CABO USB 30 CM - 01 ADAPTADOR DE BATERIA 9V- 01 PROTO BOARD - 400 PONTOS - 30 JUMPER MACHO-MACHO 10 JUMPER MACHO-FEMEA - 04 MICRO SERVO 9G SG90 - 01 SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO - 01 KIT BRAÇO ROBÓTICO - 01 KIT CHASSI 2 RODAS - 02 MÓDULO SE	40.0	Kit
	Especificação: KIT ARDUINO AVANÇADO- CONTEUDO: - 1 PLACA UNO R3 - 01 CABO USB 30 CM - 01 ADAPTADOR DE BATERIA 9V- 01 PROTO BOARD - 400 PONTOS - 30 JUMPER MACHO-MACHO 10 JUMPER MACHO-FEMEA - 04 MICRO SERVO 9G SG90 - 01 SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO - 01 KIT BRAÇO ROBÓTICO - 01 KIT CHASSI 2 RODAS - 02 MÓDULO SEGUIDOR DE LINHA TCRT5000 - 01 PONTE H DUPLA L298N - 01 SENSOR DE TEMPERATURA NTC- 01 SENSOR DE LUZ LDR - 01 BUZZER ATIVO 5V - 05 LED VERMELHO - 05 LED AMARELO - 05 LED VERDE - 15 RESISTOR 330Ω - 05 RESISTOR 1KΩ - 05 RESISTOR 10KΩ - 04 DIODO 1N4007 - 04 POTENCIÔMETRO 10KΩ - 04 CAPACITOR CERÂMICO 10NF - 04CAPACITOR CERÂMICO 100NF - 02 CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF - 02 CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF - 05 CHAVE TACTIL (PUSH-BUTTON)		
2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL 1502DD+ (220V)- ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO DE SAÍDA: DC 0 A 15V; - SAÍDA PRÉ-AJUSTADA DE TENSÃO: 1.5V, 3.6V, 4.8V, 6.0V E 7.2V; - AJUSTE DA CORRENTE DE PROTEÇÃO: 0,6 A 2A; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 5A+40°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 A +40°C; COEFICIENTE DE TEM	5.0	Unidade
	Especificação: FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL 1502DD+ (220V)- ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO DE SAÍDA: DC 0 A 15V; - SAÍDA PRÉ-AJUSTADA DE TENSÃO: 1.5V, 3.6V, 4.8V, 6.0V E 7.2V; - AJUSTE DA CORRENTE DE PROTEÇÃO: 0,6 A 2A; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5A+40°C; - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -10 A +40°C; COEFICIENTE DE TEMPERATURA: =300PPM/°C; - UMIDADE DE OPERAÇÃO:<90%;- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO:<80%;- ESTABILIDADE DA TENSÃO: =0,01%+2MV;- ONDULAÇÃO E RUÍDO:=1MVRMS;- TEMPO DE RECUPERAÇÃO:=100US; - PROTEÇÃO DE ENTRADA; - DIMENSÕES (CXLXA): 17,5 X12,5 X 14,5CM;		
3	MULTIMETRO DIGITAL- ESPECIFICAÇÕES: ET 1400 TENSÃO MÁXIMA CA: 500V TENSÃO MÁXIMA CC: 500V CORRENTE MÁXIMA CA: 0 MA CORRENTE MÁXIMA CC: 10 MA FREQUÊNCIA MÁXIMA: 0 HZ RESISTÊNCIA MÁXIMA: 20000000 O ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 13 CM X 7 CM X 3 CM	5.0	Unidade
	Especificação: MULTIMETRO DIGITAL- ESPECIFICAÇÕES: ET 1400 TENSÃO MÁXIMA CA: 500V TENSÃO MÁXIMA CC: 500V CORRENTE MÁXIMA CA: 0 MA CORRENTE MÁXIMA CC: 10 MA FREQUÊNCIA MÁXIMA: 0 HZ RESISTÊNCIA MÁXIMA: 20000000 O ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 13 CM X 7 CM X 3 CM		
4	PROTOBOARD 1.680 FUROS BASE ALUMÍNIO MP-1680A ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE FUROS: 1680 - MATERIAL DO CORPO: ABS (RESISTENTE ATÉ 90°C)- MATERIAL DE BASE: ALUMÍNIO - MATERIAL DO CONTATO: BRONZE FOSFOROSO - ACABAMENTO DO CONTATO: BANHO DENÍQUEL - BITOLA DO FIO: 0,41 A 0,81MM (20 ~ 29AWG)-TENSÃO MÁXIMA: 3	5.0	Unidade
	Especificação: PROTOBOARD 1.680 FUROS BASE ALUMÍNIO MP-1680A ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE FUROS: 1680 - MATERIAL DO CORPO: ABS (RESISTENTE ATÉ 90°C)- MATERIAL DE BASE: ALUMÍNIO - MATERIAL DO CONTATO: BRONZE FOSFOROSO - ACABAMENTO DO CONTATO: BANHO DENÍQUEL - BITOLA DO FIO: 0,41 A 0,81MM (20 ~ 29AWG)-TENSÃO MÁXIMA: 300V RMS CORRENTE MÁXIMA: 3A RMS- DIMENSÕES: 220(A) X 150(L) X 11(PMM) - PESO: 402G		
5	FERRO DE SOLDA 220V - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO -	5.0	Unidade

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



	AQUECIMENTO RÁPIDO TEMPERATURA MÁXIMA: 410°C TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO COMPRIMENTO:190MM -PESO: 145G		
	Especificação: FERRO DE SOLDA 220V - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - AQUECIMENTO RÁPIDO TEMPERATURA MÁXIMA: 410°C TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO COMPRIMENTO:190MM -PESO: 145G		
6	SUPORE PARA FERRO DE SOLDAR - ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA METÁLICA ESTE SUPORE ROBUSTO E DURÁVEL É IDEAL PARA MANTER O SEU FERRO DE SOLDA SEGURO E ORGANIZADO, ENQUANTO A ESPONJA METÁLICA INCLUIDA AJUDA A MANTER A PONTA DO SEU FERRO DE SOLDA LIMPA E PRONTA PARA USO. O MODELO HSF-20S É COMPATÍVEL COM F	5.0	Unidade
	Especificação: SUPORE PARA FERRO DE SOLDAR - ESPECIFICAÇÕES: ESPONJA METÁLICA ESTE SUPORE ROBUSTO E DURÁVEL É IDEAL PARA MANTER O SEU FERRO DE SOLDA SEGURO E ORGANIZADO, ENQUANTO A ESPONJA METÁLICA INCLUIDA AJUDA A MANTER A PONTA DO SEU FERRO DE SOLDA LIMPA E PRONTA PARA USO. O MODELO HSF-20S É COMPATÍVEL COM FERROS DE SOLDA TIPO LÁPIS, TORNANDO-O UMA ESCOLHA VERSÁTIL PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES DE SOLDAGEM.		
7	ESPONJA VEGETAL PARA FERRO DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO COM CELULOSE, DIMENSÕES: 65 X 45 X 10MM	5.0	Unidade
	Especificação: ESPONJA VEGETAL PARA FERRO DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDO COM CELULOSE, DIMENSÕES: 65 X 45 X 10MM		
8	SUGADOR DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: BICO SUBSTITUÍVEL MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO:194MM PESO: 61G	5.0	Unidade
	Especificação: SUGADOR DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: BICO SUBSTITUÍVEL MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO:194MM PESO: 61G		
9	ESTANHO DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G. COM UM DIÂMETRO DE ELETRODO DE 1MM.	5.0	Unidade
	Especificação: ESTANHO DE SOLDA - ESPECIFICAÇÕES: SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G. COM UM DIÂMETRO DE ELETRODO DE 1MM.		
10	LUPA COM SUPORE - ESPECIFICAÇÕES: LUPA COM GARRAS COM SUPORE PARA FERRO DE SOLDA. LENTE DE 6 CM DE DIÂMETRO COM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,5X. DUAS GARRAS (JACARÉ) EM METAL PARA SEGURAR FIRMEMENTE OS OBJETOS.BRÇOS ARTICULADOS COM VARIAS POSIÇÕES DE AJUSTE, TANTO PARA A LUPA QUANTO PARA AS GARR	5.0	Unidade
	Especificação: LUPA COM SUPORE - ESPECIFICAÇÕES: LUPA COM GARRAS COM SUPORE PARA FERRO DE SOLDA. LENTE DE 6 CM DE DIÂMETRO COM AUMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,5X. DUAS GARRAS (JACARÉ) EM METAL PARA SEGURAR FIRMEMENTE OS OBJETOS.BRÇOS ARTICULADOS COM VARIAS POSIÇÕES DE AJUSTE, TANTO PARA A LUPA QUANTO PARA AS GARRAS.BASE EM FERRO FUNDIDO, SEU PESO AJUDA A DAR ESTABILIDADE NA FERRAMENTA.SUPORE PARA COLOCAR FERRO DE SOLDA, SUPER PRÁTICO.DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA: 20 CM, LARGURA MÁXIMA: 28 CM. PESO TOTAL: 800G.		
11	PLACAS PCB PARA PROTOTIPAGEM - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: TIRA DE COBRE DE MATERIAIS MISTOS. TAMANHO: CERCA DE 10X7X0,1CM/3,93X2,75X0,04 POLEGADAS FOLHA DE PCB DE COBRE. - BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, PLACA DE PROTÓTIPO DE CIRCUITO - PLACA DE CIRCUITO DE COBRE - PROTÓTIPO, PLACA PCB DE COBRE DE	10.0	Unidade
	Especificação: PLACAS PCB PARA PROTOTIPAGEM - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: TIRA DE COBRE DE MATERIAIS MISTOS. TAMANHO: CERCA DE 10X7X0,1CM/3,93X2,75X0,04 POLEGADAS FOLHA DE PCB DE COBRE. - BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, PLACA DE PROTÓTIPO DE CIRCUITO - PLACA DE CIRCUITO DE COBRE - PROTÓTIPO, PLACA PCB DE COBRE DE LADO ÚNICO REVESTIDA DE COBRE -CONEXÃO ELÉTRICA E COMPONENTES ELETRÔNICOS DE SUPORE MECÂNICO USANDO TRILHAS CONDUTORAS, ALMOFADAS E OUTROS RECURSOS PLACA REVESTIDA DE COBRE DE DUPLA FACE - FEITA DE MATERIAL PARA PCB REVESTIDO DE COBRE DE USO DURADOURO.		
12	KIT CHASSI 2D - ESPECIFICAÇÕES: CARRO1 X CHASSIS - 2 X MOTORES DC (1:48) - 2 X DISCOS DE ENCODER PARA LEITURA DA VELOCIDADE - 4 X FIXADORES - 2 X RODAS DE BORRACHA - 1 X RODA BOBA - 1 X BOTÃO DE ENERGIA - 1 X COMPARTIMENTO PARA PILHAS- 1 X JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS	40.0	Kit
	Especificação: KIT CHASSI 2D - ESPECIFICAÇÕES: CARRO1 X CHASSIS - 2 X MOTORES DC (1:48) - 2 X DISCOS DE ENCODER PARA LEITURA DA VELOCIDADE - 4 X FIXADORES - 2 X RODAS DE BORRACHA - 1 X RODA BOBA - 1 X BOTÃO DE ENERGIA - 1 X COMPARTIMENTO PARA PILHAS- 1 X JOGO DE PARAFUSOS E PORCAS		
13	KIT BRAÇO ROBÓTICO - ESPECIFICAÇÕES: KIT BRAÇO ROBÓTICO EM MDF + PARAFUSOS ITENS INCLUSOS: 2 UNIDADES - BRAÇO ROBÓTICO EM MDF - 2 UNIDADES - KIT DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E O BRAÇO ESTENDIDO APROXIMADAMENTE 20CM.	5.0	Kit
	Especificação: KIT BRAÇO ROBÓTICO - ESPECIFICAÇÕES: KIT BRAÇO ROBÓTICO EM MDF + PARAFUSOS ITENS INCLUSOS: 2 UNIDADES - BRAÇO ROBÓTICO EM MDF - 2 UNIDADES - KIT DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 15CM DE ALTURA E O BRAÇO ESTENDIDO APROXIMADAMENTE 20CM.		
14	SPIDER ROBOT - ESPECIFICAÇÕES: KIT ROBÔ ARANHA BRINQUEDO EDUCACIONAL COMPOSTO DE 71 PEÇAS QUE APÓS MONTADO FAZ A SIMULAÇÃO DE UMA ARANHA. OITO PERNAS SÃO UTILIZADA PARA REPRODUZIR COM PRECISÃO OS MOVIMENTOS DE ARANHA RASTEJANDO, ESSE KIT PODE SER MONTADO DE DOIS MÉTODOS DIFERENTES ALTERANDO O COMPR	5.0	Kit
	Especificação: SPIDER ROBOT - ESPECIFICAÇÕES: KIT ROBÔ ARANHA BRINQUEDO EDUCACIONAL COMPOSTO DE 71 PEÇAS QUE APÓS MONTADO FAZ A SIMULAÇÃO DE UMA ARANHA. OITO PERNAS SÃO UTILIZADA PARA REPRODUZIR COM PRECISÃO OS MOVIMENTOS DE ARANHA RASTEJANDO, ESSE KIT PODE SER MONTADO DE DOIS MÉTODOS DIFERENTES ALTERANDO O COMPRIMENTO DO PASSO E MARCHA ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA AA (NÃO INCLUIDA) ACOMPANHA: 1X KIT 69 PEÇAS - ROBÔ		

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



ARANHA 1X CHAVE LIGA/DESLIGA 1X SERVO MOTOR			
15	MICRO SERVO - ESPECIFICAÇÕES: MOTOR VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 4,8 - 7,2V - ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 180 GRAUS - VELOCIDADE: 0,12 SEG/60GRAUS (4,8V) SEM CARGA - TORQUE: 1,2 KG.CM (4,8V) E 1,6 KG.CM (6,0V). - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C ~ +60C. - TIPO DE ENGRENAGEM: NYLON - TAMANHO CABO: 245MM - DIMENSÕES: 3	10.0	Unidade
Especificação: MICRO SERVO - ESPECIFICAÇÕES: MOTOR VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 4,8 - 7,2V - ÂNGULO DE ROTAÇÃO: 180 GRAUS - VELOCIDADE: 0,12 SEG/60GRAUS (4,8V) SEM CARGA - TORQUE: 1,2 KG.CM (4,8V) E 1,6 KG.CM (6,0V). - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30C ~ +60C. - TIPO DE ENGRENAGEM: NYLON - TAMANHO CABO: 245MM - DIMENSÕES: 32 X 30 X 12MM - PESO: 9G ACOMPANHA: 01-SERV O9G 03 -HÉLICES 03 - PARAFUSOS			
16	MÓDULO SENSOR DE DETECÇÃO E OBSTÁCULOS - ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,3 A 5V DC - EMISSOR E RECEPTOR IR - DISTÂNCIA DE DETECÇÃO: 2 A 30 CM - POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE DA DISTÂNCIA - DIMENSÕES: 37 X 14 X 6 MM	10.0	Unidade
Especificação: MÓDULO SENSOR DE DETECÇÃO E OBSTÁCULOS - ESPECIFICAÇÕES: - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,3 A 5V DC - EMISSOR E RECEPTOR IR - DISTÂNCIA DE DETECÇÃO: 2 A 30 CM - POTENCIÔMETRO PARA AJUSTE DA DISTÂNCIA - DIMENSÕES: 37 X 14 X 6 MM			
17	MÓDULO SEGUIDOR DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5VDC - CORRENTE DE OPERAÇÃO: 25MA - SAÍDA ANALÓGICA - NÍVEL DE SINAL: COMPATÍVEL 3,3 OU 5V - DISTÂNCIA IDEAL DE DETECÇÃO: 3MM - DIMENSÕES: 14 X 7 X 3MM	10.0	Unidade
Especificação: MÓDULO SEGUIDOR DE LINHA - ESPECIFICAÇÕES: - SENSOR - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5VDC - CORRENTE DE OPERAÇÃO: 25MA - SAÍDA ANALÓGICA - NÍVEL DE SINAL: COMPATÍVEL 3,3 OU 5V - DISTÂNCIA IDEAL DE DETECÇÃO: 3MM - DIMENSÕES: 14 X 7 X 3MM			
18	PONTE H DUPLA L298N - ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE DE 2 MOTORES DC OU 1 MOTOR DE PASSO - CORRENTE DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 2A POR CANAL OU 4A MAX - TENSÃO LÓGICA: 5VDC - CORRENTE: 0~36MA - LIMITES DE TEMPERATURA: -20 A +135°C - POTÊNCIA MÁXIMA: 25W - DIMENSÕES: 43 X 43 X 27MM	10.0	Unidade
Especificação: PONTE H DUPLA L298N - ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE DE 2 MOTORES DC OU 1 MOTOR DE PASSO - CORRENTE DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 2A POR CANAL OU 4A MAX - TENSÃO LÓGICA: 5VDC - CORRENTE: 0~36MA - LIMITES DE TEMPERATURA: -20 A +135°C - POTÊNCIA MÁXIMA: 25W - DIMENSÕES: 43 X 43 X 27MM			
19	MÓDULO ACCELERÔMETRO E GIROSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL DE 3 EIXOS E ACCELERÔMETRO DE 3 EIXOS COM SAÍDA I2C - 6 EIXOS NA MATRIZ DE ROTAÇÃO, QUATÉRNIONS, ÂNGULOS DE EULER, ALÉM DOS FORMATOS BRUTOS. SENSOR DE VELOCIDADE ANGULAR DE 3 EIXOS (GIROSCÓPIO), COM UMA SENSIBILIDADE DE ATÉ 131 LSBS /DPS E U	8.0	Unidade
Especificação: MÓDULO ACCELERÔMETRO E GIROSCÓPIO - ESPECIFICAÇÕES: DIGITAL DE 3 EIXOS E ACCELERÔMETRO DE 3 EIXOS COM SAÍDA I2C - 6 EIXOS NA MATRIZ DE ROTAÇÃO, QUATÉRNIONS, ÂNGULOS DE EULER, ALÉM DOS FORMATOS BRUTOS. SENSOR DE VELOCIDADE ANGULAR DE 3 EIXOS (GIROSCÓPIO), COM UMA SENSIBILIDADE DE ATÉ 131 LSBS /DPS E UMA GAMA DE ESCALA DE ± 250 , ± 500 , ± 1000 , E ± 2000 DPS SENSOR ACCELERÔMETRO DE 3 EIXOS COM ESCALA PROGRAMÁVEL DE $\pm 2G$, $\pm 4G$, $\pm 8G$ E $\pm 16G$ ALGORITMOS EMBARCADOS PARA VIÉS DE TEMPO DE EXECUÇÃO E CALIBRAÇÃO DA BÚSSOLA. TEMPERATURA DE TRABALHO: -45 A +85°C TENSÃO DE ENTRADA: 3-5VDC			
20	MÓDULO SENSOR DE HUMIDADE DO SOLO - ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,3 A 5,0 VDC; - SENSIBILIDADE: AJUSTE VIA POTENCIÔMETRO; - SAÍDA: DIGITAL E ANALÓGICA; - DIMENSÕES Sonda: 6,0 X 2,0 X 0,5 CM (C X L X A); - DIMENSÕES MÓDULO: 3,1 X 1,5 X 0,7 CM (C X L X A). PRODUTO CONTÉM: 1 X Sonda DE UMIDADE	8.0	Unidade
Especificação: MÓDULO SENSOR DE HUMIDADE DO SOLO - ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,3 A 5,0 VDC; - SENSIBILIDADE: AJUSTE VIA POTENCIÔMETRO; - SAÍDA: DIGITAL E ANALÓGICA; - DIMENSÕES Sonda: 6,0 X 2,0 X 0,5 CM (C X L X A); - DIMENSÕES MÓDULO: 3,1 X 1,5 X 0,7 CM (C X L X A). PRODUTO CONTÉM: 1 X Sonda DE UMIDADE; 1 X MÓDULO COMPARADOR; 1 X CHICOTE INTERLIGAÇÃO Sonda E MÓDULO.			
21	DISPLAY DE 7 SEGMENTOS- ESPECIFICAÇÕES: 2 DÍGITOS É COMPOSTO POR QUATRO DÍGITOS QUE EMITEM LUZ NA COR VERMELHA, A LIGAÇÃO ENTRE OS 4 DÍGITOS É DO TIPO CATODO COMUM, CADA DÍGITO POSSUI ALTURA DE 0.56", O DISPLAY LED 7 SEGMENTOS 2 DÍGITOS. -TAMANHO: 0,50" -ALIMENTAÇÃO: 3,3V A 4,0V -COR: VERMELHO	20.0	Unidade
Especificação: DISPLAY DE 7 SEGMENTOS- ESPECIFICAÇÕES: 2 DÍGITOS É COMPOSTO POR QUATRO DÍGITOS QUE EMITEM LUZ NA COR VERMELHA, A LIGAÇÃO ENTRE OS 4 DÍGITOS É DO TIPO CATODO COMUM, CADA DÍGITO POSSUI ALTURA DE 0.56", O DISPLAY LED 7 SEGMENTOS 2 DÍGITOS. -TAMANHO: 0,50" -ALIMENTAÇÃO: 3,3V A 4,0V -COR: VERMELHO			
22	MÓDULO SENSOR DE CHUVA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL FR-04 DE DUPLA FACE DE ALTA QUALIDADE, ÁREA DE 5,0 ~ 4,0 CM, SUPERFÍCIE NIQUELADA, OXIDAÇÃO EFETIVA, CONDUTIVIDADE, DESEMPENHO E EXPECTATIVA DE VIDA; - A FORMA DE ONDA LIMPA DO SINAL DE SAÍDA DO COMPARADOR É BOA, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO, DO QUE 15M	10.0	Unidade
Especificação: MÓDULO SENSOR DE CHUVA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL FR-04 DE DUPLA FACE DE ALTA QUALIDADE, ÁREA DE 5,0 ~ 4,0 CM, SUPERFÍCIE NIQUELADA, OXIDAÇÃO EFETIVA, CONDUTIVIDADE, DESEMPENHO E EXPECTATIVA DE VIDA; - A FORMA DE ONDA LIMPA DO SINAL DE SAÍDA DO COMPARADOR É BOA, CAPACIDADE DE CONDUÇÃO, DO QUE 15MA; - SENSIBILIDADE DE AJUSTE DO NÍVEL DE POTÊNCIA; - TENSÃO DE TRABALHO 3.3V-5V - FORMATO DE SAÍDA: SAÍDA DO INTERRUPTOR DIGITAL (0 E 1) E SAÍDA DE TENSÃO ANALÓGICA AO; - COM FURROS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO - TAMANHO PEQUENO DA PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO: 3,2 CM X 1,4 CM			
23	MÓDULO BLUETOOTH HC -05 - ESPECIFICAÇÕES: POSSUI UM MÓDULO REGULADOR DE TENSÃO SENDO POSSÍVEL LIGAR COM 3.3V OU 5V; - LED DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONEXÃO; - BLUETOOTH VERSÃO: V2.0 + EDR; - TAXA DE TRANSMISSÃO PADRÃO:	8.0	Unidade

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



	9600,8,1, N.; - MODELO HC05 - MASTER-SLAVE CONFIGURÁVEL; - DIMENSÕES: 43 MM X 16		
	Especificação: MÓDULO BLUETOOTH HC -05 - ESPECIFICAÇÕES: POSSUI UM MÓDULO REGULADOR DE TENSÃO SENDO POSSÍVEL LIGAR COM 3.3V OU 5V; - LED DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONEXÃO; - BLUETOOTH VERSÃO: V2.0 + EDR; - TAXA DE TRANSMISSÃO PADRÃO: 9600,8,1, N.; - MODELO HC05 - MASTER-SLAVE CONFIGURÁVEL; - DIMENSÕES: 43 MM X 16 MM X 7 MM.		
24	LED RGB - ESPECIFICAÇÕES: LENTE TRANSPARENTE; -COR: VERMELHA, AZUL E VERDE; TENSÃO COR VERMELHA: 2 V A 2.4 V; TENSÃO COR AZUL: 3.4 V A 3.8 V; TENSÃO COR VERDE: 3.4 V A 3.8 V; - CORRENTE POR COR: 20 MA; - ÂNGULO: 25º A 35º; - INTENSIDADE LUMINOSA POR COR: 4.000 MCD; - INTENSIDADE LUMINOSA MÁX	30.0	Unidade
	Especificação: LED RGB - ESPECIFICAÇÕES: LENTE TRANSPARENTE; -COR: VERMELHA, AZUL E VERDE; TENSÃO COR VERMELHA: 2 V A 2.4 V; TENSÃO COR AZUL: 3.4 V A 3.8 V; TENSÃO COR VERDE: 3.4 V A 3.8 V; - CORRENTE POR COR: 20 MA; - ÂNGULO: 25º A 35º; - INTENSIDADE LUMINOSA POR COR: 4.000 MCD; - INTENSIDADE LUMINOSA MÁXIMA POR COR: 5.000 MCD; - INTENSIDADE LUMINOSA TOTAL: 12.000 MCD; - INTENSIDADE LUMINOSA MÁXIMA TOTAL: 15.000 MCD; - VIDA ÚTIL: 100.000 HORAS; - DIÂMETRO DO LED: 5 MM; - COMPRIMENTO COM TERMINAIS: APROXIMADAMENTE 31 MM;		
25	LED AZUL - ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL; - TENSÃO DIRETA: 3,1VDC; - CORRENTE: 20 MA; - COMPRIMENTO COM TERMINAIS: ~41MM; - DIÂMETRO: 10MM; - PESO UNIDADE: 1,3G.	100.0	Unidade
	Especificação: LED AZUL - ESPECIFICAÇÕES: COR: AZUL; - TENSÃO DIRETA: 3,1VDC; - CORRENTE: 20 MA; - COMPRIMENTO COM TERMINAIS: ~41MM; - DIÂMETRO: 10MM; - PESO UNIDADE: 1,3G.		
26	LED VERMELHO - ESPECIFICAÇÕES: - COR: VERMELHO; - TAMANHO: 5MM; - TENSÃO: 2,0 A 2,21V; - CORRENTE: 25MA; - INTENSIDADE LUMINOSA: 1000MCD (MILICANDELA); - VIDA ÚTIL: 50,000 HORAS; - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º GRAUS	100.0	Unidade
	Especificação: LED VERMELHO - ESPECIFICAÇÕES: - COR: VERMELHO; - TAMANHO: 5MM; - TENSÃO: 2,0 A 2,21V; - CORRENTE: 25MA; - INTENSIDADE LUMINOSA: 1000MCD (MILICANDELA); - VIDA ÚTIL: 50,000 HORAS; - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º GRAUS		
27	LED VERDE - ESPECIFICAÇÕES: COR: VERDE; - TAMANHO: 5MM; - TENSÃO: 1,9 A 2,21V; - CORRENTE: 20MA; - INTENSIDADE LUMINOSA: 800 A 1000MCD (MILICANDELA); - VIDA ÚTIL: 50,000 HORAS; - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º GRAUS	100.0	Unidade
	Especificação: LED VERDE - ESPECIFICAÇÕES: COR: VERDE; - TAMANHO: 5MM; - TENSÃO: 1,9 A 2,21V; - CORRENTE: 20MA; - INTENSIDADE LUMINOSA: 800 A 1000MCD (MILICANDELA); - VIDA ÚTIL: 50,000 HORAS; - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º GRAUS		
28	LED AMARELO - ESPECIFICAÇÕES: COR: AMARELO; - DIÂMETRO: 3MM; - TENSÃO: 2 A 3,3V DC; - CORRENTE MÁXIMA: 15MA; - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º; - INTENSIDADE LUMINOSA: 100 MCD; - COMPRIMENTO COM TERMINAIS: ~33MM; - PESO POR UNIDADE: 0,15G.	100.0	Unidade
	Especificação: LED AMARELO - ESPECIFICAÇÕES: COR: AMARELO; - DIÂMETRO: 3MM; - TENSÃO: 2 A 3,3V DC; - CORRENTE MÁXIMA: 15MA; - ÂNGULO DE ABERTURA: 120º; - INTENSIDADE LUMINOSA: 100 MCD; - COMPRIMENTO COM TERMINAIS: ~33MM; - PESO POR UNIDADE: 0,15G.		
29	LED BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,0 A 3,2V DC; - CORRENTE DE OPERAÇÃO: 20MA; - DIÂMETRO: 5,0MM; - INTENSIDADE DO BRILHO: 6000 A 8000MCD (MILICANDELA); - PESO: 1G.	100.0	Unidade
	Especificação: LED BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO; - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,0 A 3,2V DC; - CORRENTE DE OPERAÇÃO: 20MA; - DIÂMETRO: 5,0MM; - INTENSIDADE DO BRILHO: 6000 A 8000MCD (MILICANDELA); - PESO: 1G.		
30	JUMPER MACHO X FEMEA - ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE):20CM; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; -DIMENSÕES: 20CM DE COMPRIMENTO (CADA JUMPER). ACOMPANHA: 01 - JUMPERS MACHO/FÊMEA 40 UNIDADES.	8.0	Unidade
	Especificação: JUMPER MACHO X FEMEA - ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE):20CM; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; -DIMENSÕES: 20CM DE COMPRIMENTO (CADA JUMPER). ACOMPANHA: 01 - JUMPERS MACHO/FÊMEA 40 UNIDADES.		
31	JUMPER MACHO X MACHO - ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE): 20CM; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; - DIMENSÕES: 20CM DE COMPRIMENTO (CADA JUMPER). ACOMPANHA: 01 - JUMPERS MACHO/MACHO 40 UNIDADES.	20.0	Unidade
	Especificação: JUMPER MACHO X MACHO - ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE): 20CM; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; - DIMENSÕES: 20CM DE COMPRIMENTO (CADA JUMPER). ACOMPANHA: 01 - JUMPERS MACHO/MACHO 40 UNIDADES.		
32	JUMPER FEMEA X FEMEA - ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE): 10CM; - QUANTIDADE DE JUMPERS: 40; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; - DIMENSÕES: 10 CM DE COMPRIMENTO (CADA JUMPER). ACOMPANHA 01 - JUMPERS FÊMEA/FÊMEA 40 UNIDADES 10CM.	10.0	Unidade
	Especificação: JUMPER FEMEA X FEMEA - ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE): 10CM; - QUANTIDADE DE JUMPERS: 40; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; - DIMENSÕES: 10 CM DE COMPRIMENTO (CADA JUMPER). ACOMPANHA 01 - JUMPERS FÊMEA/FÊMEA 40 UNIDADES 10CM.		
33	JUMPERS MACHO X MACHO - TAMANHO ALEATÓRIO - ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE): VARIADOS; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; - DIMENSÕES: VARIADOS. ACOMPANHA: 01 - JUMPERS MACHO/MACHO 65 UNIDADES.	6.0	Unidade
	Especificação: JUMPERS MACHO X MACHO - TAMANHO ALEATÓRIO - ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DO JUMPER (UNIDADE): VARIADOS; - LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; - SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; - DIMENSÕES: VARIADOS. ACOMPANHA: 01 - JUMPERS MACHO/MACHO 65 UNIDADES.		

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91

EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630



34	KIT COM 37 SENSORES PARA ARDUINO - ESPECIFICAÇÕES: - PLACA UNO R3 SMD: UMA PLACA ARDUINO UNO R3 SMD EQUIPADA COM O CHIP CH340 PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR POR MEIO DE UM CABO USB TIPO A-B INCLUIDO. - BARRA DE PINOS MACHO 1X40 180 GRAUS: UMA BARRA DE PINOS COM 40 PINOS MACHO. - CABO USB TI	5.0	Kit
Especificação: KIT COM 37 SENSORES PARA ARDUINO - ESPECIFICAÇÕES: - PLACA UNO R3 SMD: UMA PLACA ARDUINO UNO R3 SMD EQUIPADA COM O CHIP CH340 PARA COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR POR MEIO DE UM CABO USB TIPO A-B INCLUIDO. - BARRA DE PINOS MACHO 1X40 180 GRAUS: UMA BARRA DE PINOS COM 40 PINOS MACHO. - CABO USB TIPO A-B: UM CABO DE 50 CM. - JUMPERS MACHO-MACHO: SÃO 30 CABOS JUMPER COM CONECTORES MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, VARIANDO EM COMPRIMENTO DE 8 A 23 CM. - LEDS DIFUSOS: O KIT INCLUI 5 LEDS DIFUSOS VERMELHOS, 5 LEDS DIFUSOS AMARELOS E 5 LEDS DIFUSOS AZUIS, TODOS COM UM DIÂMETRO DE 5 MM. - RESISTORES DE 220 OHMS: SÃO FORNECIDOS 8 RESISTORES DE 220 OHMS COM UMA POTÊNCIA DE 1/4 WATT. - PROTOBOARD 400 PONTOS: UMA PLACA DE ENSAIO COM 400 PONTOS. DIMENSÕES DE 14,5 X 9 X 4,5 CM			
35	ORGANIZADORES - ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: POLIPROPILENO; - COMPARTIMENTOS: 25; - FECHAMENTO: COM TRAVA; - DIMENSÕES: 33,0 X 22,9 X 4,3CM;	5.0	Unidade
Especificação: ORGANIZADORES - ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: POLIPROPILENO; - COMPARTIMENTOS: 25; - FECHAMENTO: COM TRAVA; - DIMENSÕES: 33,0 X 22,9 X 4,3CM;			
36	PLACA ESP 32 - ESPECIFICAÇÕES: - CPU: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6 ROM:448KBYTES RAM:520KBYTES FLASH:4MB CLOCK MÁXIMO: 240MHZ CONEXÃO WIFI 2.4GHZ (MÁXIMO DE 150 MBPS) ANTENAEMBUTIDA - CONECTOR MICRO-USB - WI-FI DIRECT (P2P), P2P DISCOVERY, P2P GROUP OWNER MODE E P2P POWER MANAGEMENT - MODOS DE O	5.0	Unidade
Especificação: PLACA ESP 32 - ESPECIFICAÇÕES: - CPU: XTENSA® DUAL-CORE 32-BIT LX6 ROM:448KBYTES RAM:520KBYTES FLASH:4MB CLOCK MÁXIMO: 240MHZ CONEXÃO WIFI 2.4GHZ (MÁXIMO DE 150 MBPS) ANTENAEMBUTIDA - CONECTOR MICRO-USB - WI-FI DIRECT (P2P), P2P DISCOVERY, P2P GROUP OWNER MODE E P2P POWER MANAGEMENT - MODOS DE OPERAÇÃO: STA/AP/STA+AP - BLUETOOTH BLE 4.2 - 36 PINOS - 18 DE CADA LADO. - GPIO COM FUNÇÕES DE PWM, I2C, SPI, ETC - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4,5 - 9V - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 110-460800BPS - CONVERSOR ANALÓGICO DIGITAL (ADC)			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 53.963,82 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. As instituições escolares do município de Deputado Irapuan Pinheiro, visando o estímulo à autonomia e ao protagonismo juvenil, tem como um dos objetivos, desenvolver o componente curricular de robótica, de modo proporcionar diferentes práticas pedagógicas aos jovens, bem como motivá-los à aprendizagem no que diz respeito ao manuseio de diferentes equipamentos através de atividades práticas. Dessa forma, através da aquisição dos itens, haverá uma melhoria no desempenho das atividades escolares, tendo em vista a oferta dos componentes curriculares eletivos.



4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;



7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;



12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento



equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDEB, na classificação econômica 0602.12.361.0016.2.074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 53.963,82 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); .

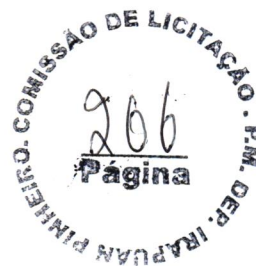
Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 29 de setembro de 2025

Breno Raniery De Oliveira Torquato
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**DEPUTADO
IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA

**TRABALHO
EM PRIMEIRO
LUGAR**



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Breno Raniery De Oliveira Torquato
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91
EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM | FONE: (88) 8863-1630